



SR/DPF/PR  
FI: 152  
Rub: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

**CONCLUSÃO**

Ao(s) 11 dia(s) do mês de maio de 2015, faço estes autos conclusos ao Senhor Delegado. Eu, \_\_\_\_\_ Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

**DESPACHO**

1. Junte-se aos autos a decisão judicial que autorizou o acesso à defesa dos presentes autos;
2. Com a solicitação da defesa que JOSE DIRCEU, queira o Sr. Escrivão autorizar o acesso ao apenso sigiloso, certificando-se nos autos;
3. Após, aguarde-se a conclusão da análise dos dados obtidos nas quebras, bem com o fornecimento da documentação que embasou os contratos.

Curitiba/PR, 10 de maio de 2015.

  
MARCIO ADRIANO ANSELMO  
Delegado de Polícia Federal

**DATA**

Ao(s) 11 dia(s) do mês de maio de 2015, recebi estes autos com o Despacho da Autoridade. Eu, \_\_\_\_\_ Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

**JUNTADA**

Ao(s) 11 dia(s) do mês de maio de 2015, faço juntada aos autos do(s) documento(s) referido(s) no Despacho supra. Eu, \_\_\_\_\_ Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**13ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Ahu - CEP: 80540-180 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br -  
 Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

**INQUÉRITO POLICIAL Nº 5003917-17.2015.4.04.7000/PR**

**AUTOR:** POLÍCIA FEDERAL/PR

**A APURAR:** A APURAR

## DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de inquérito instaurado com a finalidade de apurar a possível prática dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro por José Dirceu de Oliveira e Silva e Luiz Eduardo de Oliveira e Silva por intermédio da empresa JD Assessoria e Consultoria Ltda.

Peticionou a Defesa de José Dirceu colocando-se à disposição para esclarecimentos no interesse da investigação (evento 11). Após, peticionou informando que a empresa JD Assessoria está inoperante e que eventual oitiva sua deve ser marcada com antecedência, a fim de que possa pedir autorização ao juízo da execução para se deslocar a Curitiba (evento 17).

Determinei, em 22/04/15, a juntada de petição da Defesa de José Dirceu requerendo acesso a este inquérito e a intimação do MPF e da PF para que se manifestassem a respeito do pedido (evento 13).

A autoridade policial quedou-se silente.

O MPF não se opôs ao pleito (evento 20).

Defiro o pedido de acesso por não vislumbrar, nestes autos, prejuízo à investigação

Retiro o sigilo deste procedimento.

Cadastre-se e intime-se a Defesa a respeito da presente decisão.

Ciência, por oportuno, à PF e ao MPF.

A investigação deverá tramitar de forma direta entre PF e MPF, nos termos da Resolução 63/09 do CJF.

Curitiba, 08 de maio de 2015.

---

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700000578147v8** e do código CRC **e84fde89**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO  
Data e Hora: 12/05/2015 13:29:21

---

5003917-17.2015.4.04.7000

700000578147.V8 FRH© SFM

## VISTA

Ao(s) 14 dia(s) do mês de maio de 2015, em Cartório desta SR/DPF/PR e, em cumprimento a despacho judicial de 08/05/2015 (ev. 24 do e-Proc), forneci cópia do Apenso 1 (fls. 01/10) dos autos do Inquérito Policial n.º 0212/2015-4 - SR/DPF/PR à Advogada VIVIANE SANTANA JACOB, OAB/SP 257.193. Eu, Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 257193

NOME: VIVIANE SANTANA JACOB

FILIAÇÃO: FERNANDO JACOB FILHO  
JANE PERPETUA SANTANA JACOB

NATURALIDADE: FERNANDOPOLIS-SP DATA DE NASC: 10/03/1984

R.G.: 27.695.716-7 SSPSP CPF: 327.805.368-02

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS VIA EXPEDIDO EM: NÃO 01/06/2007

PRESIDENTE: LUZ FLAVIO BORGES D'URSO

TEM RE-PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05348846

IDENTIFICAÇÃO: IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (ART. 12 DA LEI Nº 4.000/01)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR: Viviane Jacob

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta cópia é fiel  
reprodução do documento que  
me foi apresentado  
O referido é verdadeiro e vou fé  
Curitiba 19/05/2015

LEONARDO HENRIQUE CORREA  
Escrivão de Polícia Federal  
Mat. 9781



SR/DPF/PR  
Fl: 157  
Rub: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

**CONCLUSÃO**

Ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2015, faço estes autos conclusos ao Senhor Delegado. Eu, \_\_\_\_\_ Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

**DESPACHO**

1. Considerando-se o recebimento, como notícia-crime, do ofício 1934/2015-PRPR/FT para apuração dos mesmos fatos em apuração nos presentes autos, queira o Sr. Escrivão apensar aos autos o referido procedimento, procedendo-se à baixa junto á COR na NC 08385.006389/2015-26;

2. Expeça-se solicitação de diligência para identificação da pessoa de CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA e VITOR HALLACK, signatário do contrato anexo ao expediente mencionado no item 1;

3. Expeça-se solicitação de pesquisa das viagens ao exterior de JOSE DIRCEU;

4. Aguarde-se o atendimento.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2015.

  
MARCIO ADRIANO ANSELMO  
Delegado de Polícia Federal

**DATA**

Ao(s) 15 dia(s) do mês de maio de 2015, recebi estes autos com o Despacho da Autoridade. Eu, \_\_\_\_\_ Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.



SR/DPF/PR  
Fl: 158  
Rub: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Memorando nº 4933/2015 - IPL 0212/2015-4 SR/DPF/PR

Em 18 de maio de 2015.

Para: APF do NO/LJ/Delefin/SR/PR

Assunto: **Solicitação.**

Referência: **Inquérito Policial nº 0212/2015-4-SR/DPF/PR.**

Senhor(a) APF,

Visando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0212/2015-4-SR/DPF/PR, solicito a V. S<sup>a</sup>. A identificação das pessoas de CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA e VITOR HALLACK.

  
MARCIO ADRIANO ANSELMO  
Delegado de Polícia Federal  
1ª Classe - Matrícula nº 9.837



SR/DPF/PR  
FI: 159  
Rub: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Memorando nº 4934/2015 - IPL 0212/2015-4 SR/DPF/PR

Em 18 de maio de 2015.

Para: APF do NO/LJ/Delefin/SR/PR

Assunto: **Solicitação.**

Referência: **Inquérito Policial nº 0212/2015-4-SR/DPF/PR.**

Senhor(a) APF,

Visando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0212/2015-4-SR/DPF/PR, solicito a V. S<sup>a</sup>. pesquisa das viagens ao exterior de JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA, CPF 033.620.088-95.

MARCIO ADRIANO ANSELMO  
Delegado de Polícia Federal  
1ª Classe - Matrícula nº 9.837



## CERTIDÃO

CERTIFICO que com a documentação citada no item 1 do despacho de fls. 157, formei o Apenso 2 destes autos. O referido é verdade e dou fé. Curitiba/PR, aos 18 dia(s) do mês de maio de 2015. Eu, \_\_\_\_\_  
Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que a lavrei.

